



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMÓPOLIS  
Pregoeira equipe de Apoio



ATA DE ABERTURA.

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2020 SRP.**

Às 08h55min (oito horas e cinquenta e cinco minutos) do dia 04.03.2020 (quatro de março de dois mil e vinte), na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Carmópolis, sito na Praça 16 de outubro, 135, Carmópolis/SE, reuniram-se a Pregoeira e equipe de apoio, designada pela Portaria nº 02, de 06 de Janeiro de 2020, para credenciamento, recebimento dos envelopes de Proposta e Habilitação e Fase de Lances, relativo ao **Processo Licitatório: 05/2020**, Modalidade: Pregão Presencial, Tipo: Menor Preço por Item, Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS** com participação exclusiva de ME/EPP visando futuras contratações de empresa especializada para aquisição e fornecimento parcelado de materiais de EPI's e EPC's para uso cotidiano dos Guardas municipais de Carmópolis e com o intuito de atender as demandas judiciais da Secretaria Municipal de Segurança e Defesa Social junto ao Ministério Público (ação civil pública – processo nº 1469-33.2018.8.25.0017), que integrarão o Sistema de Registro de Preços, nos termos do Decreto Municipal nº 2971/2012, e conforme especificado no Anexo I do Edital, para suprir as necessidades do Município de Carmópolis. A Pregoeira, em cumprimento ao que determina a Lei 8.666/93 e suas alterações, em seu art. 38, parágrafo único, subsidiariamente a Lei 10.520, submeteu a minuta do presente Edital e Ata à apreciação da Assessoria Jurídica desta Prefeitura, a qual opinou pela sua legalidade, tornando a mesma passível de aplicabilidade. Em seguida, conforme prescrevem os artigos. 21 e 22, §1º, ambos da Lei de Licitações e Contratos, artigo 4º, inciso I, Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, obedecendo integralmente o regulamento aprovado pelo Decreto Municipal nº 3568 de 08 de Maio de 2017, e, ainda, pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e redação dada pela Lei 147/2014, foi dado publicidade ao referido certame, tendo sido publicado o aviso da presente licitação no Diário Oficial do Município, Site do TCE (Tribunal de Contas do Estado de Sergipe) e Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Carmópolis, tendo sido, portanto, plenamente cumpridas às exigências e prazos legais e respeitado o Princípio da Publicidade dos atos da Administração Pública. As empresas que enviaram o comprovante de retirada de Edital e/ou confirmaram sua participação, mesmo ofertando ampla divulgação, foram as seguintes:

EMPRESA	CNPJ
D. R. COMERCIO DE CONFECÇÕES E SERVIÇOS LTDA	80.080.766/0001-35
AJM SANTANA EMPREENDIMENTOS LTDA-ME	24.657.359/0001-02
BUFALO COMERCIO DE ARMAS E MUNIÇÕES LTDA ME	68.231.810/0001-92
LIVRARIA E PAPELARIA PRATICA LTDA	19.197.721/0001-61
AMIGÃO COMERCIO EM GERAL LTDA EPP	13.297.675/0001-41


A Pregoeira, no uso de suas atribuições, deu início à Sessão, constatando que **NÃO houve comparecimento de nenhum licitante**, mesmo aguardando um prazo de 20 minutos. Considerando tal fato, a Pregoeira declarou a licitação como **DESERTA**, decidindo que será enviada a autoridade competente para seu





ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMÓPOLIS  
Pregoeira equipe de Apoio



pronunciamento sobre arquivamento ou a repetição do presente certame licitatório. E, não havendo mais nada a tratar, do que, para constar, foi lavrada a presente Ata, a qual lida e achada conforme, vai assinada pela Pregoeira e sua Equipe de Apoio.


  
**Reniva Passos Oliveira**  
*Pregoeira*

  
**Maria Fernanda Silva Santos Pereira**  
*Apoio*

  
**David de Jesus dos Santos**  
*Apoio*

( ) ARQUIVE-SE

(  ) REPUBLIQUE-SE

  
**Alberto Narcizo da Cruz Neto**  
Prefeito Municipal